



Gala do
Desporto |
Paredes Rota
dos Móveis

24 de março

2017

Normas

6ª GALA DO DESPORTO | PAREDES ROTA DOS MÓVEIS

NORMAS

Artigo 1º | Objetivos e Caracterização da Gala

A Gala do Desporto | Paredes Rota dos Móveis é um evento que se pretende anual, a organizar pela Câmara Municipal de Paredes, em que o objetivo é reconhecer e valorizar os jovens talentos desportivos locais, apoiando-os no seu processo de formação desportiva e académica, encorajando-os à permanência no tecido desportivo local, através do reconhecimento do seu mérito desportivo.

Procurando-se ainda destacar o mérito desportivo, acresce aos objetivos desta Gala o reconhecimento por parte do Município a atletas maiores de 18 anos pelas carreiras, prestações desportivas e/ou presenças internacionais.

A cerimónia de entrega dos prémios relativos à 6ª Gala terá lugar no dia **24 de março de 2016**, no **Pavilhão Multiusos Rota dos Móveis**.

As candidaturas para a 6ª Gala deverão ser apresentadas até ao dia **15 de fevereiro de 2017**. Os interessados podem consultar as normas no site da Câmara Municipal: **www.cm-paredes.pt**.

A ficha de candidatura deve ser devidamente preenchida através do **formulário disponível online** para o efeito.

Artigo 2º | Objeto

Estas normas define a estrutura, os critérios, as competências e os procedimentos da atribuição dos prémios nas diferentes categorias, a atribuir na 6ª Gala do Desporto | Paredes Rota dos Móveis.

Artigo 3º | Âmbito

São abrangidos pelas normas todos os atletas, agentes desportivos e entidades do Associativismo Desportivo de Paredes, ou ainda que representem Associações, Clubes ou outras entidades do âmbito desportivo fora do Município de Paredes mas que sejam naturais e/ou residentes no concelho. As ações deverão decorrer da época 2015/2016.

Artigo 4º | Conceitos

Serão atribuídos prémios/distinções em treze (14) categorias:

- A.** Associação/Clube Desportivo do Ano;
- B.** Equipa do Ano Jovem;
- C.** Equipa do Ano Sénior;
- D.** Dirigente do Ano;
- E.** Treinador do Ano;
- F.** Atleta do Ano Sub-14 Masculino
- G.** Atleta do Ano Sub-14 Feminino
- H.** Atleta do Ano Sub-18 Masculino
- I.** Atleta do Ano Sub-18 Feminino
- J.** Atleta do Ano em Modalidades Coletivas
- K.** Atleta do Ano em Modalidades de Desporto Adaptado
- L.** Desporto Escolar;
- M.** Reconhecimento do Município;
- N.** Alto Prestígio.

Artigo 5º | Competências

1. O processo de seleção dos vencedores nas respetivas categorias de **A** a **L** é da responsabilidade de uma Comissão de Avaliação, constituída por um conjunto de personalidades convidadas, para o efeito, pelo Pelouro do Desporto da CM de Paredes.
2. A Comissão de Avaliação funciona autonomamente em todo o processo.
3. Compete à Comissão de Avaliação liderar e dirigir todo o processo de seleção e atribuição dos respetivos prémios nas categorias de **A** a **K** e das distinções na categoria **L**.
4. Compete ao Pelouro do Desporto da CM de Paredes a atribuição das distinções na categoria **M** e do prémio na categoria **N**.

Artigo 6º | Prémios

A - Associação/Clube Desportivo do Ano

Este prémio será atribuído a uma Associação/Clube Desportivo que, na época desportiva 2015/2016 tenha demonstrado qualidade organizativa e tenha tido um desempenho de relevo ao nível do fomento e desenvolvimento desportivo.

B e C - Equipa do Ano Jovem / Sénior

Este prémio será atribuído à Equipa que, na época de 2015/2016, se tenha destacado em termos de resultados desportivos ou outros dignos de realce.

Nota: Equipa Jovem inclui todos os escalões competitivos abaixo do escalão sénior.

D - Dirigente do Ano

Este prémio será atribuído ao Dirigente Desportivo que, na época de 2015/2016, tenha desenvolvido um trabalho de elevada relevância no âmbito do dirigismo desportivo e associativismo local.

E - Treinador do Ano

Prémio atribuído ao Treinador que, na época desportiva 2015/2016 tenha desenvolvido um trabalho de relevo ao serviço de um clube do concelho ou noutra e que, desta forma, elevou o nome de Paredes.

F, G, H e I - Atleta do Ano Sub-14: Masculino e Feminino; Sub-18: Masculino e Feminino

Estes prémios são atribuídos aos Atletas que, na época desportiva de 2015/2016, se tenham evidenciado nas diferentes modalidades individuais ou coletivas, em termos desportivos e escolares, em prol do seu clube.

J - Atleta do Ano em Modalidades Coletivas

Este prémio é atribuído ao(à) melhor atleta que, na época desportiva 2015/2016, se tenha evidenciado em modalidades coletivas, sendo considerado para tal o grau de dificuldade do campeonato, o número de equipas, a divisão (regional/nacional), os melhores resultados desportivos, os melhores resultados escolares e a maior percentagem de presenças em treinos e competições.

K - Atleta do Ano em Modalidades de Desporto Adaptado

Este prémio é atribuído ao (à) melhor atleta que, na época desportiva 2015/2016, se tenha evidenciado em modalidades de *desporto adaptado*, sendo considerado para tal o grau de dificuldade do campeonato, o número de equipas, a divisão (regional/nacional), os melhores resultados desportivos, os melhores resultados escolares e a maior percentagem de presenças em treinos e competições.

N - Alto Prestígio

Prémio atribuído a uma Personalidade que contribui ou contribuiu de uma forma significativa para o desenvolvimento e visibilidade do desporto no Concelho de Paredes.

Os prémios a atribuir aos vencedores de cada categoria serão da responsabilidade da Câmara Municipal de Paredes e nunca, em caso algum, serão de ordem monetária.

Artigo 7º | Distinções

L - Desporto Escolar

Esta distinção irá destacar o(a) melhor atleta e a melhor equipa do Programa de Desporto Escolar de cada escola.

M - Reconhecimento do Município

Esta distinção visa distinguir:

1. Todos os atletas que, na época desportiva 2015/2016 foram convocados para as respetivas seleções nacionais, representando Portugal em provas internacionais.
2. Uma Entidade (empresa, junta de freguesia, entre outras) que, na época de 2015/2016, tenha promovido iniciativas de elevado interesse, contribuindo para o desenvolvimento do desporto no Concelho de Paredes.
3. Um(a) atleta, equipa ou entidade desportiva que, na época de 2015/2016, se tenha destacado pelo seu desempenho, superando adversidades com que tenha sido confrontado na modalidade em causa.

Artigo 8º | Condições de Exclusão

A Câmara Municipal de Paredes reserva-se o direito de cancelar a atribuição dos prémios de qualquer uma das categorias, a qualquer momento, se os nomeados não cumprirem os requisitos estabelecidos pelas presentes Normas e/ou pela Comissão de Avaliação.

Artigo 9º | Admissão

1. A Comissão de Avaliação, para além das propostas que sejam apresentadas por clubes, agentes desportivos locais ou por outras entidades devidamente fundamentadas e justificadas, pode igualmente aceitar candidaturas de qualquer atleta, treinador ou agente desportivo que represente associações, clubes ou outras entidades do âmbito desportivo fora do Município de Paredes mas que sejam naturais e/ou residentes no concelho. As ações deverão decorrer da época 2015/2016.
2. Todas as candidaturas devem ser enviadas através do preenchimento do formulário online cujo link segue no e-mail enviado com remetente: pelouro.desporto@cm-paredes.pt.
3. Nas fundamentações das candidaturas onde forem referidos títulos ganhos, estes deverão ser bem discriminados e sempre referidas as datas da sua obtenção.

Artigo 10º | Comissão de Avaliação

1. **Atribuições** - A Comissão de Avaliação seleciona e decide sobre as candidaturas/candidatos aos prémios das diferentes categorias em apreciação que são da sua competência.
2. **Composição** - A Comissão de Avaliação é composta, este ano, pelos membros que constam do Anexo 1; A Comissão de Avaliação é constituída anualmente para cada época desportiva, dando lugar à alteração do Anexo 1 das presentes Normas.
3. **Reuniões** - A Comissão de Avaliação reúne ordinariamente, no mínimo, três vezes antes da data do evento Gala do Desporto | Paredes Rota dos Móveis, para proceder à validação e análise das propostas de candidatos aos prémios em apreciação e, extraordinariamente, sempre que os seus membros entendam ser necessário para alcançar os objetivos propostos. De cada reunião da Comissão de Avaliação será lavrada uma ata que deverá ser do conhecimento de todos os intervenientes, devendo ser igualmente assinada.

4. **Deliberações** - As deliberações da Comissão de Avaliação só são válidas se tomadas por uma maioria qualificada de 2/3 dos seus membros presentes, que deverão ser em número superior a 50%. Caso essas maiorias não se verificarem serão repetidas as reuniões / votações tantas vezes quantas as necessárias.
5. **Recolha de Informação** - A Comissão de Avaliação poderá solicitar aos avaliadores, aos avaliados, aos proponentes e a quem entenda necessário os elementos que julgar convenientes para o seu melhor esclarecimento e decisão.
5. **Validação das Propostas Finais** - Para cada um dos prémios a atribuir, nas categorias de **A** a **K**, serão apuradas as quatro propostas mais votadas pela Comissão de Avaliação, que ficam sujeitas a uma avaliação e votação final da própria Comissão. Os quatro finalistas de cada um dos prémios em disputa são convidados para a Gala do Desporto | Paredes Rota dos Móveis e os vencedores só serão anunciados no decorrer dessa Gala. Compete, ainda à Comissão de Avaliação validar as distinções na categoria **L**.

Artigo 11º | Alterações às Normas

No final de cada época desportiva poderão ser introduzidas adaptações e correções a estas Normas que se considerarem convenientes para a Gala seguinte.

Artigo 12º | Omissões

Qualquer caso ou situação omissa a estas Normas, será objeto de apreciação e deliberação por parte da Comissão de Avaliação.

ANEXO 1

COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO – 6ª Gala

Nome Descrição

- Albino Pereira
- Eduardo Merino
- João Paulo
- Pedro Vasconcelos
- Rui Quinta
- Ricardo Dias